



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

MEMORANDO Nº 2557400 - GAB DEP LUCIANA GENRO

Em 08 de maio de 2020.

Memorando n.º 002/2020-BAN

Objeto: Proposta de Projeto de Resolução da Mesa Diretora.

Sr. Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, proposta de Projeto de Resolução de Mesa que visa à aprovação de medidas de contenção de despesas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, para fins de combate e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Solicitamos-lhe que leve a presente proposta para apreciação da Mesa Diretora e pleiteamos, desde já, que esta a transforme em Projeto de Resolução próprio, de modo a expor o ânimo do Parlamento no enfrentamento à pandemia, atuando para reduzir despesas e contribuir para o atendimento de saúde de qualidade para todos os cidadãos.

Saudações cordiais,

Deputada Luciana Genro

Presidente da Assembleia Legislativa

Exmo. Sr. Ernani Polo

Nesta casa



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Krebs Genro, Deputado(a)**, em 08/05/2020, às 17:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557400** e o código CRC **4DC1B699**.

000003600-01.00/20-0

2557400v2

Projeto de Lei n.º ___/2020

Deputada Luciana Genro

Aprova medidas de contenção de despesas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, para fins de combate e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 1º. Ficam vedadas, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, desde a publicação desta Lei até o final do exercício financeiro de 2020, as seguintes despesas, na respectiva proporção:

- I - as cotas parlamentares, em 80% (oitenta por cento); e
- II - as diárias, em 100% (cem por cento).

Art. 2º. Os valores previstos que deixarem de ser gastos, nos termos do art. 1º, serão repassados para o Poder Executivo, o qual deverá utilizá-los tão-somente no combate e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. A presente Lei perderá o seu efeito antes do prazo constante no art. 1º caso seja decretado, pelo Poder Executivo estadual, o fim do estado de calamidade pública.

Art. 4º. A Mesa da Assembleia Legislativa poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de abril de 2020.

Deputada Luciana Genro.

JUSTIFICATIVA

O período é de calamidade, e a prioridade absoluta é garantir o atendimento de saúde de qualidade para todos os cidadãos. Nesse momento, o parlamento precisa fazer a sua parte, não só aprovando legislação nesse sentido e fiscalizando a atuação do Poder Executivo, mas também cortando onde for possível.

O que se propõe aqui é reduzir, até o final deste ano: (1) as cotas parlamentares para 20% do valor atual; e (2) as diárias, em 100%. Em 2019, a Assembleia gastou em diárias o valor de R\$ 2.423.151,65. Em 2020, já foram R\$ 384.398,31. Comparando os valores do ano passado com os deste, se suspendêssemos agora os repasses em de diária, poder-se-ia poupar o montante de R\$ 2.038.753,34 até o final do ano. No que se refere às cotas parlamentares, o gasto mensal gira em torno de R\$ 887.450,00 (tendo como referência o mês de dezembro de 2019). Se reduzirmos esses valores para 20%, ao final do ano sobrariam R\$ 6.389.640,00.

Na soma, estaríamos falando, até o final do ano, de cerca de R\$ 8.428.393,34. O valor não é suficientemente expressivo perto do desafio que está posto, mas certamente fará uma grande diferença. Seria o suficiente, por exemplo, para efetuar a compra de 85.307 kits de teste rápido, considerando o valor unitário de R\$ 98,80, pago pelo Governo Federal à Fiocruz, de acordo com informação trazida pelo Correio Braziliense em 19.03.2020¹.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reitero a importância de que os colegas garantam a célere tramitação e aprovação desta proposta.

Sala das sessões, em 22 de abril de 2020.

Deputada Luciana Genro.

¹<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/03/19/interna-brasil.835257/coronavirus-anvisa-da-aval-a-8-testes-rapidos-uso-em-massa-e-rejeitado.shtml>

